

CONTROLE INTERNO

CERTIDÃO

Na qualidade de responsável pelo órgão de Controle Interno da Câmara Municipal de Jaraguá/GO, venho nos termos previsto no art. 74 da Constituição Federal, artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de junho de 2000, **CERTIFICAR**, para os devidos fins de direito perante o TCM/GO, ou a qualquer órgão de fiscalização externa, que o processo licitatório realizado na modalidade de Dispensa de Licitação Eletrônica com disputa, cadastrada sob o nº 05/2025, foi recebido e será na sequência arquivado.

Cumpre, contudo ressaltar, que a referida licitação se deu de forma legal, embora tenha ocorrido a tentativa de frustração do caráter competitivo, do qual agiu corretamente a Agente de Contratação, pela existência dos seguintes atos:

- Requerimento acerca da necessidade de contratação;
- Existência de Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Pesquisa de Mercado;
- Comprovação de existência de recursos financeiros para satisfazer as despesas com a contratação;
- Autuação do processo;
- Autorização legal para a realização da Dispensa Eletrônica;
- Ampla e irrestrita divulgação do edital, atendendo assim os termos do artº. 54, 55 e 176, ambos da Lei nº 14.133/2021;
- Publicação no Site do Município, PNCP e no COLARE;
- Cadastramento da Dispensa Eletrônica na plataforma prevista no Edital;
- Abertura do certame e encerramento;
- Informações prestadas durante o certame aos licitantes; e
- Emissão de relatórios extraídos da plataforma de realização da dispensa eletrônica.

A presente certidão é a expressão da verdade. Arquive-se o processo no local de praxe.

Controle Interno da Câmara Municipal de Jaraguá/GO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

Iraci Ferreira Barbosa de Andrade

IRACI FERREIRA BARBOSA DE ANDRADE

Controlador Interno

Rua Sebastião Gonçalves de Almeida, 111 - Centro - Fone: (62) 3326-1513
e-mail: camarajaragua@hotmail.com - CEP - 76.330-000 - Jaraguá-GO